publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de dezembro de 1968.-

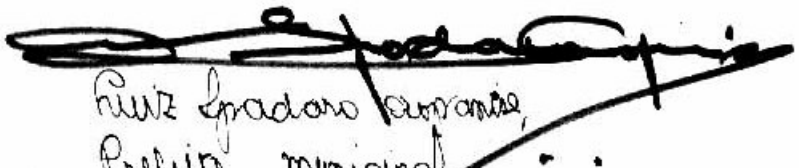

Luiz Spadaro Cropanise,
Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei nº 715

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Luiz Spadaro Cropanise, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR.$3.813,00- (três mil oitocentos e treze cruzeiros novos) para pagamento à compra de 82.000 tijolos a razão de NCR.$46,50- (quarenta e seis cruzeiros novos e cincoenta centavos) o milheiro, material que será empregado nos serviços de rebaixamento de calçadas, pôsto na obra.

Artigo 2º:- As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de janeiro de 1969.

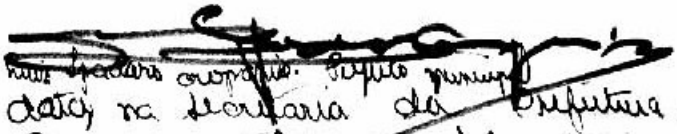

Luiz Spadaro Cropanise - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Secretário